CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Para: Aquisição de subscrição de licenciamento Creative Cloud for enterprise All Apps Ingl Shared Device – CPrévia nº06/IPT/2020

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Tomar, abreviadamente designada por IPT, sita na Estrada da Serra, na Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, com o número de telefone 249 328 215 e número de fax 249 346 572 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@ipt.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do IPT, no exercício de competência própria definida pela alínea b), do nº 1, do art.º 17º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (mantida em vigor pela alínea f), do nº 1, do art.º 14º, do decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo da consulta prévia nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 16.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 17.º e da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, também do CCP.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e reproduzido no ANEXO A do presente convite.

2. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

a) Preço total, sem IVA;
b) Prazo de execução;
c) Prazo de validade da proposta (não inferior a 66 dias)

3. Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem relevantes para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, donde resulta que, os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõe a contratar.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23:59 horas, do 4º dia consecutivo após submissão do presente convite na plataforma de contratação eletrónica https://www.acingov.pt/

VI – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

VII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

2. Em caso de empate de dois ou mais concorrentes o desempate far-se-á em primeiro lugar pela proposta submetida em primeiro lugar.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP e reproduzido no ANEXO B do presente convite;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP, não

bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direcção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.

X – CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento, considerando o valor, será reduzido a escrito.

XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser remetidos na plataforma de contratação eletrónica https://www.acingov.pt/ até ao final do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma referida no número anterior, até ao termo de 2/3 do prazo para apresentação das propostas sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações da entidade adquirente sobre o presente convite serão enviadas, em simultâneo, para todas as entidades convidadas a apresentar proposta.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – …(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1] … (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …(designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) …

b) …

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara sob compromisso de honra que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [4] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [5]][6];

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[5] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[6] Declarar consoante concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300 - 313 Tomar
Telf: 249 328 100
Fax: 249 328 186
sec-presidencia@ipt.pt
www.ipt.pt

Av. Cândido Madureira, 13
2300 - 531 Tomar
Telf: 249 346 361 / 8

ECTS Label 2013 — 2016 Awarded by the European Commission to INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
Diploma Supplement Label 2013 — 2016 Awarded by the European Commission to INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [7][ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [8]][9];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) [10];

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)[11];

f) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º1 do artigo 460.º do Código Dos Contratos Públicos[12];

g) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho[13];

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) [14];

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [15] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes[16]] [17]:

[7] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

[8] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

[9] Declarar consoante concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

[10] Declarar consoante a situação

[11] Declarar consoante a situação

[12] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

[13] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão

[14] Declarar consoante a situação

[15] Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

[16] Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

[17] Declarar consoante concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

i. Financeiros das Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Comunidades Europeias;

iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, Do conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), …(data), … [assinatura[18]],

[18] Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(8) Declarar consoante a situação.
(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300 - 313 Tomar
Telf: 249 328 100
Fax: 249 328 186
sec-presidencia@ipt.pt
www.ipt.pt

Av. Cândido Madureira, 13
2300 - 531 Tomar
Telf: 249 346 361 / 8

ECTS Label 2013 — 2016 Awarded by the European Commission to INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
Diploma Supplement Label 2013 — 2016 Awarded by the European Commission to INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR